

— *DIÁRIO* —  
***OFICIAL***



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....

### CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO .....



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR11-2023-1

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia - BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR11-2023-1, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR11-2023-1, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**EMPRESA: CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPOTADORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.159.462/0001-14, com sede na Rod. BR 415, 4249, Centro Industrial, CEP: 45613-000 na cidade de Itabuna - BA.

#### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PNEU	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEUS	235/75 R 15	24	DUNLOP	R\$ 1.078,98	R\$ 25.895,46
02	PNEUS	195/60 R 15 T	20	DUNLOP	R\$ 630,79	R\$ 12.615,74
03	PNEUS	195/55 R 15 F	18	DUNLOP	R\$ 614,19	R\$ 11.055,37
04	PNEUS	205/60 R 15	24	SPEEDMAX	R\$ 979,38	R\$ 23.505,11
05	PNEUS	185/65 R 15	24	DUNLOP	R\$ 639,09	R\$ 15.338,08
06	PNEUS	175/65 R 14	24	DUNLOP	R\$ 522,89	R\$ 12.549,34
07	PNEUS	245/70 R 16	24	DUNLOP	R\$ 1.244,97	R\$ 29.879,38
08	PNEUS	225/65 R 16	24	WANLY	R\$ 1.078,98	R\$ 25.895,46
09	PNEUS	235/65 R 17	18	DUNLOP	R\$ 1.460,77	R\$ 26.293,85
10	PNEUS	225/65 R 17	18	DUNLOP	R\$ 1.460,77	R\$ 26.293,85
11	PNEUS	225/75 R 16	24	FIRESTONE	R\$ 1.585,27	R\$ 38.046,41
12	PNEUS	175/65 R 14	24	DUNLOP	R\$ 522,89	R\$ 12.549,34
13	PNEUS	175/70 R14	24	DUNLOP	R\$ 597,59	R\$ 14.342,10
14	PNEUS	185/70 R 14	24	DUNLOP	R\$ 614,19	R\$ 14.740,49

Valor Total do Lote I R\$ 289.000,00 (duzentos e oitocentos e nove mil reais)

#### LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PNEU	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEUS	295/80 22.5	24	XBRI	R\$ 4.127,63	R\$ 99.063,15
02	PNEUS	10.00 R20 RADIAL	30	PIRELLI	R\$ 4.324,19	R\$ 129.725,56
03	PNEUS	275/80 R 22.5	20	XBRI	R\$ 4.029,35	R\$80.587,09
04	PNEUS	10.00/20 COMUM	30	PIRELLI	R\$ 3.046,59	R\$ 91.397,55
05	PNEUS	7.50-16	12	PIRELLI	R\$ 1.710,02	R\$20.520,22
06	PNEUS	14.00/24	18	MRL	R\$ 6.093,17	R\$109.677,06
07	PNEUS	17.5/25	16	MRL	R\$ 7.665,60	R\$122.649,62
08	PNEUS	10-16.5 NHS	8	MRL	R\$ 1.729,67	R\$13.837,39
09	PNEUS	12.5-80-18 F	8	MRL	R\$ 3.537,97	R\$28.303,76
10	PNEUS	18.4-30 T	12	MRL	R\$ 7.724,57	R\$92.694,81
11	PNEUS	12.4-24 D	12	MRL	R\$ 3.528,14	R\$43.337,71
12	PNEUS	14.9-28	10	MRL	R\$ 5.994,89	R\$59.948,93
13	PNEUS	6.5-16 SL	16	PIRELLI	R\$ 1.100,70	R\$17.611,23
14	PNEUS	6.5-16	16	PIRELLI	R\$ 1.100,70	R\$17.611,23
15	PNEUS	7.50-16	8	PIRELLI	R\$ 1.572,43	R\$12.579,45
16	PNEUS	6.50-16	8	PIRELLI	R\$ 1.100,70	R\$8.805,61
17	PNEUS	275/80 R 22.5	24	XBRI	R\$ 4.127,63	R\$99.063,15
18	PNEUS	215/75 R17.5	16	XBRI	R\$ 1.474,15	R\$23.586,47

Valor Total do Lote II R\$ 1.070.000,00 (hum milhão e setenta mil reais)

#### LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PNEU	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECAPAGEM PNEU	275/80 R 22.5	20	SILVER CAP	R\$ 1.248,79	R\$ 24.975,87

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000

Certificação Digital: TFSF2U7L-ZMYMQSAU-BSQTVYGB-M8J7GH8Y

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



02	RECAPAGEM PNEU	10.00 R 20	36	SILVER CAP	R\$ 1.191,16	R\$ 42.881,65
03	RECAPAGEM PNEU	17.5/25	26	SILVER CAP	R\$ 4.226,69	R\$ 109.893,84
04	RECAPAGEM PNEU	12.5 - 80 - 18 F	16	SILVER CAP	R\$ 1.536,98	R\$ 24.591,63
05	VULCANIZAÇÃO	10.00/20	40	MARCA PRÓPRIA	R\$ 115,27	R\$ 4.610,9
06	VULCANIZAÇÃO	14.00/24	12	MARCA PRÓPRIA	R\$ 216,14	R\$ 2.593,65
07	VULCANIZAÇÃO	17.5/25	15	MARCA PRÓPRIA	R\$ 216,14	R\$ 3.242,06
08	VULCANIZAÇÃO	235/75 R 15	12	MARCA PRÓPRIA	R\$ 100,86	R\$ 1.210,37
<b>Valor Total do Lote III R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)</b>						

**1 - OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa para Aquisição de pneus novos, recapagem e vulcanização, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Luzia, conforme especificado do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR11-2023-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 - VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 - CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

**4 - PREÇOS**

O valor global da presente ata é de R\$ 1.573.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil reais), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

**5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		15000000 - recursos não vinculados de impostos
10.10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15000000 - recursos não vinculados de impostos
09.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	2.034 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00 - outros serviços terceiros-pessoa juridica	15001001 - recursos não vinculados de impostos MDE 25%
07.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		15001002 - recursos não vinculados de impostos - Saúde 15%
08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		15000000 - recursos não vinculados de

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



SOCIAL	SOCIAL	impostos
--------	--------	----------

**6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até às 12h00min horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas às condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP - PR11-2023-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**8 - FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

**9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.  
9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**10 – FORO**

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã - BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelo Sr. GERVÁSIO CORREIRA CRUZ FILHO, Secretário de Administração; pela Sr.ª. LUCIANE ALVES DOS SANTOS CARVALHO, Secretária de Educação; pela Sr.ª. EVILANE VIANA DE MORAES, Secretária Municipal de Saúde; pela Sr.ª. ALANA SANTANA NUNES, Secretária de Assistência Social; e pela EMPRESA REGISTRADA CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPOTADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 24.159.462/0001-14.

Santa Luzia - BA, 11 de abril de 2023.

Contratantes:

Gervásio Correia Cruz Filho  
Secretário Municipal de Administração

Alana Santana Nunes  
Secretária Municipal de Assistência Social

Evilane Viana De Moraes  
Secretária Municipal de Saúde

Luciane Alves dos Santos Carvalho  
Secretária Municipal de Educação

Contratado:

**CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPOTADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 24.159.462/0001-14**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023-1.**  
CONTRATADA: **CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPOTADORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.159.462/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de pneus novos, recapagem e vulcanização, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Luzia. **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR11-2023-1.** Valor global de R\$ 1.573.000,00 (hum milhão quinhentos e setenta e três mil reais). PRAZO: 11/04/2023 À 31/12/2023.